



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



P O R T A R I A Nº. 071/2025

“Designar os profissionais que irão compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Arenópolis-MT, para o período 2026-2029.”

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito público, Resolve:

C O N C E D E R

O (a) Prefeito (a) Municipal de Arenópolis-MT, **ÉDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2026 a 2029, conforme estabelecido através das Leis nº. 8.080/90, nº. 8.142/90 e o Decreto 7.508/2011;

Considerando o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido pela Portaria Nº 2.135/2013 e Portaria de Consolidação Nº 01/2017, respectivamente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Arenópolis-MT, para o quadriênio 2026 a 2029.

- a. Iramaia Rosana Mantelli Pezzati Marques – Enfermeira ESF;
- b. Camila Porfírio da Silva – Enfermeira Hospital Médio Norte;
- c. Andressa Pires da Silva Biava – Enfermeira ESF;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



- d. Cristiangelis de Freitas Schuurig Cunha Korpas Oliveira – Coordenadora Vigilância Sanitária;
- e. Liniker Willen de Oliveira Pacheco – Enfermeiro ESF;
- f. Renan Nunes Oliveira – Farmacêutico Farmácia Municipal;
- g. Lara Zampronio Bronholi – Enfermeira Pronto Atendimento Municipal;
- h. Fabiola Stefany Souza Aguiar – Coordenadora Laboratório Municipal;
- i. Jackeline de Miranda Mendes – Enfermeira ESF;
- j. Miria Lopes da Silva Boni – Coordenadora Centro de Especialidades Municipal.

Art. 2º - O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de Yago Souza dos Santos

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis, ao 14º dia do mês de Abril de 2025.


EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.